



DECRETO Nº. 1.549, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

cancelado nesta data conforme disposiçã
o art. 3º do ADGT da Lei Orgânica de
Município. 10/01/2018
M. M. M. M. M.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

Considerando a Lei Complementar de nº 054/2011, com base no Art. 5º, que Nomeia os Servidores Eleitos no Processo de Gestão Democrática.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeados os Servidores Eleitos pelo Processo de Gestão Democrática, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA NIVEL II**, no período de 15 de Janeiro de 2018 À 14 de Janeiro de 2020.

- **MIRIAN DE SIRQUEIRA CARVALHO** – E.M.E.F Abrão Carlos Bandeira – Distrito Taboca.
- **LUCIVANE SOUSA GOMES** - E.M.E.F Barbara de Alencar – Zona Urbana.
- **EDILENE DO SOCORRO CARDOSO GARCIA** - E.M.E.F Cachoeirinha – Vila Cascalheira.
- **CLAUDIENE GUIDO FEITOSA** - E.M.E.I Caminho da Paz – Zona Urbana.
- **BRENO SANTOS DE SOUSA** - E.M.E.F Dom Eurico Krautler – Zona Urbana.
- **ELILHA GONÇALVES PEREIRA SOUSA** - E.M.E.F Filomeno de Sousa Reis – Zona Urbana.
- **ANA PAULA DE ABREU** - E.M.E.I Jardim Celeste – Zona Urbana.
- **MARIA MARGARIDA SANTOS** - E.M.E.F José de Anchieta – Vila Karapanã.
- **RISAURA MARINHEIRO GOMES** – Pro-Infância Julino de Sousa Porto – Distrito Taboca.
- **HULDA DA COSTA MONTEL** - E.M.E.I Luz e Vida – Zona Urbana.
- **CÁRITAS SOUZA** - E.M.E.F Padre Josimo Tavares – Vila Tancredo Neves.
- **MARIA RITA ALVES DOS SANTOS** – E.M.E.F Pequeno Polegar – Distrito Ladeira Vermelha.
- **DAYANI FERREIRA FEITOSA** - Pro-Infância Raimundo Pinto de Mesquita – Zona Urbana.
- **CIRLEI RAMOS DA SILVA** - E.M.E.F Veríssimo Ferreira – Vila Nova Vida.
- **DENILDA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA** - Pro-Infância Wilson Nines da Silva – Zona Urbana.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará,
em 10 de Janeiro de 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto n. 1.549/2018, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).